

CHAMADA

DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL

BOLETIM DO SINDICATO DOS
PROFESSORES DE JUIZ DE FORA

Nº 09 - NOVEMBRO 2016

sinprojf.org.br  /SinproJF



ATENÇÃO, MAGISTÉRIO!

O ano de 2016 foi bem atípico! O golpe protagonizado pelas elites, com a conivente participação da grande mídia e do poder judiciário, está trazendo sérios desdobramentos para a vida da população e, em especial, para a classe trabalhadora. É ela quem pagará o preço dos desmandos de quem sempre dominou a cena brasileira: a PEC 241 (que congela gastos com serviços públicos por vinte anos!), a MP 746 (que ataca a educação pública, expulsando os alunos que precisam trabalhar, desobriga a universalização da Educação Básica, etc), a reforma da Previdência (que aumenta o limite de idade para 65 anos, desconsidera a dupla/tripla jornada de trabalho das mulheres, igualando a idade com os homens, acaba com a aposentadoria especial, etc), a reforma trabalhista (que quer desconsiderar a legislação, inclusive a CLT, priorizando o "negociado"), além das privatizações e a total entrega do patrimônio público (inclusive as reservas de água e pré-sal) às

empresas estrangeiras. Nesse cenário, nós, da direção do Sinpro-JF nos obrigamos a juntar-nos aos movimentos sociais organizados/entidades sindicais/estudantis, a fim de organizarmos uma grande frente de resistência ao Estado de Exceção em que nos encontramos. Juntam-se a isso, as demandas específicas de nossa categoria, como as eleições sindicais em nossa entidade e a organização/distribuição de bolsas de estudo.

A devolução do Imposto Sindical – tradição inaugurada por esta direção, por sua convicção política de que um Sindicato de Luta e Independente de Patrões e Governos, deve sustentar-se com a contribuição voluntária de seus filiados – sempre ocorreu no mês de setembro mas, com as demandas acima descritas, ficou impossível manter as datas. Assim, a devolução será feita a partir do próximo dia 28, conforme segue abaixo:

CALENDÁRIO DE DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL - NOMES QUE INICIAM COM A LETRA:

A, B, C, D	de 28/11 a 01/12	O, P, Q, R, S	de 14/12 a 19/12
E, F, G, H, I	de 02/12 a 07/12	T, U, V, X, W, Y, Z	de 20/12 a 22/12
J, K, L, M, N	de 08/12 a 13/12		

ATENÇÃO!!! NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO, EM NENHUMA HIPÓTESE, DOS VALORES FORA DAS DATAS E SOB QUALQUER JUSTIFICATIVA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para ter direito à devolução do Imposto Sindical, é **OBRIGATÓRIA** a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do documento de identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do contracheque do mês em que foi efetuado o desconto (março de 2016).

O SINDICATO NÃO TIRA CÓPIAS

**A DEVOLUÇÃO É FEITA
SOMENTE AOS
SINDICALIZADOS**

Pois entendemos que essa é uma forma dos não sindicalizados contribuírem com as lutas que são travadas e que trazem conquistas para todos.

HORÁRIO PARA A DEVOLUÇÃO DO IMPOSTO SINDICAL: DE 2ª À 6ª FEIRA (EXCETO FERIADOS), DAS 8H30 ÀS 12H E DAS 13H30 ÀS 18H. Caso haja impossibilidade do titular comparecer para o recebimento do valor, o mesmo só será devolvido mediante a apresentação de todos os documentos exigidos, acompanhados de procuração com firma reconhecida.